

2,50

ETIQUETA MUNICIPAL  
Esc. 1/1



Licença N. 754  
de 2 de Janeiro de 1931

396

Registrada  
sob o n. 7008

11 FEVEREIRO 1931



4

Ex. ma  
Ex. Câmara

142-85 Antonio Felisberto da Silva, carecendo  
na 3102 de concertar o telhado, chaminis, e  
24/2/31 azulejos da fachada, rebocos, e pinturas  
do predio N. 356 da rua dos Heros  
de chaves, da freguesia do Bonfim  
desta cidade, sendo numa das abas  
do telhado, substituida a telha antiga  
por telha tipo Marselha

Vem solicitar da  
Ex. ma  
Ex. Câmara, se digno  
conceder-lhe licença

Ø

Porto 16 de Janeiro de 1931  
Antonio Felisberto da Silva



Não ha incorrimento  
visto que se faz o  
que se requer  
26/1/31  
R.E.

REPARTIÇÃO  
829  
17-1-931

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO  
Porto, em sessão da Comissão Executiva

7 de Fevereiro de 1931

Suqunto da licença para  
e de ...



Em  
Cm. Camara

O abaixo assignado, declara assumir  
a responsabilidade nos termos do  
regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre  
seguranca dos operarios, p. da  
execucao da obra a que se refere  
o pedido de licença junta.

Porto 16 de Janeiro de 1931  
Joaquim Martins dos Santos

Reconheço a assinatura supra

Porto, 17 JAN 1931 17 JAN 1931



João ...

ajudante do notario ... d'Avelar





Registo

N.º 829-R.L.  
Data 17-1-931

397



# Câmara Municipal do Pôrto

3.ª Repartição — TÉCNICA

Obras de ..... Categoria

Requerente:

Autónio Felisberto de Silva

Especificação da obra:

consertar telhados, chaminé, etc, etc

Situação:

Rua Herculano de Moraes, 356

Responsável:

José Martins dos Santos

## Informações

Comissão de Estética

## 4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: Para as obras que pede no requerimento não há incoveniente em conceder licença.

Porto, 26-1-931 - Affonso

Prazo para execução: 9 dias

Porto, 26-1-931 - Affonso

Bauing

# Carta da Cidade

Alinhamento: .....

Nível de soleiras: .....

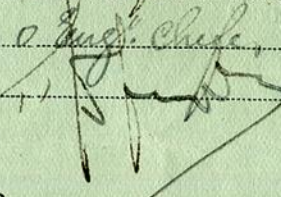
Numeração: .....

Passoio: .....

Do Engenheiro-chefe:

*sem termos de ser deferido*

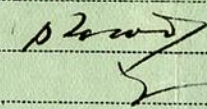
*28-1-1931*

*o Eng. Chefe*  


Proposta do Vereador do Pelouro:

*Proposta deferida*

*7/2/1931*

*Prado*  


**Importâncias a cobrar:**

Zóna *Média*

**TAXAS**

DE LICENÇA:

Fica . . . . . *20000*  
 Por ml de muro interior . . . . . \$  
 Por ml de muro exterior . . . . . \$

DE ESTÉTICA:

Por m<sup>2</sup> de frontaria . . . . . \$

DE NUMERAÇÃO:

Números . . . . . \$

DE ALINHAMENTO:

Prédios . . . . . \$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . . *25000*  
 » o Estado . . . . . *25000*

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . . *4550*  
 » o Estado . . . . . *7550*

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos . . . . . *2520*  
 Let n.º 14027 . . . . . *3000*  
 » » art. 11.º . . . . . *50*  
 Impresso . . . . . *25*  
 Imposto de selo . . . . . *2000*  
 » » 3.03 . . . . . *2800*  
 Construção de passoio . . . . . \$  
 Depósito de garantia . . . . . *50000*

Total — Escudos. . . . . *142582*

# Câmara Municipal da Cidade do Porto

398  
2

ANO ECONÓMICO DE 1930-31



## Guia de entrada de depósito N.º 952

Despacho de — de — de 19 —

Dinheiro corrente . . . . .	50 \$ 00
Papeis de crédito . . . . .	— \$ —
Total Esc. . . . .	50 \$ 00

Pela presente guia vai António Felisberto da Silva

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cincoenta escudos

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida a licença n.º 854 para executar telhado etc., do prédio n.º 355 da rua de São João de Deus

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 6 de Março de 1931

O Chefe, as.

Recebi a quantia de cincoenta escudos

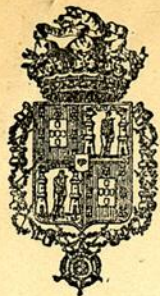
supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 6 de Março de 1931

Registada

Em — de — de 19 —

O Tesoureiro,



# Câmara Municipal do Porto

399

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente



JG

## LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 704 do ano de 1930/31

Em conformidade com o despacho de 7 de Fevereiro de 1931 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 1219 de R. E. é concedida esta licença a

Refúgio de S. João do Porto para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do mestre João, filho de António do Porto

Especificação da obra: Quarenta telhados, chaminés, pabreais e portais

Situação Rua Henri de Saussure n.º 356

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

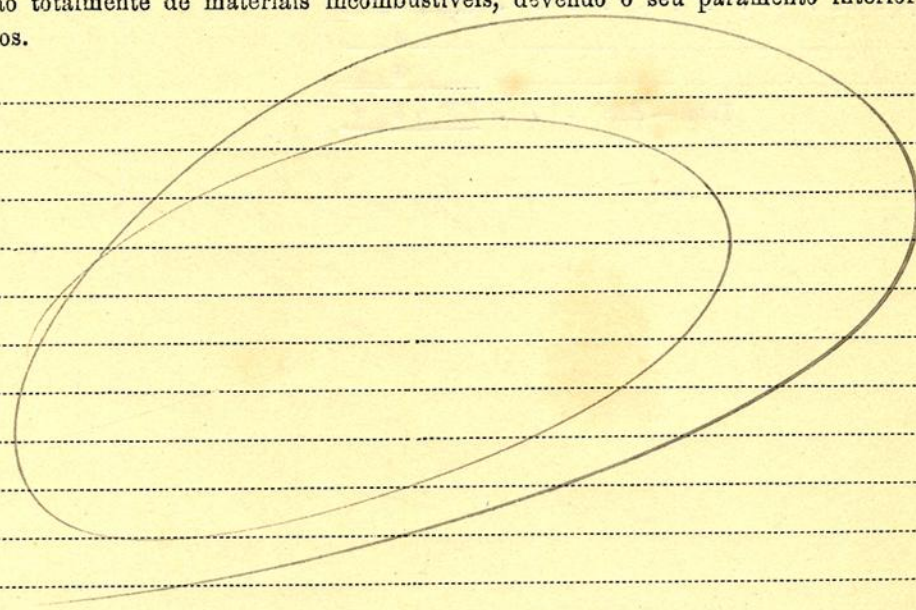
A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em noventa dias.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0m,20 dos madeiramentos.



Porto e Paços do Concelho, 2 de Março de 1931

Juliano Bernardino Barreiros, Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

*[Signature]*

Conferiu

*[Signature]*

O Presidente da Comissão Administrativa,



# Importancias cobradas:

## TAXAS

### DE LICENÇA:

Fixa . . . . .	20	00
Por m <sup>2</sup> de construção . . . . .	-	00
Por m <sup>2</sup> de area util . . . . .	-	00
Por ml de muro interior . . . . .	-	00
Por ml de muro exterior . . . . .	-	00

### DE ESTÉTICA:

Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . .	-	00
---	---	----

### DE VARANDAS:

Por ml de saliencia . . . . .	-	00
-------------------------------	---	----

### DE NUMERAÇÃO:

Numeros . . . . .	-	00
-------------------	---	----

### DE ALINHAMENTO:

Prédios . . . . .	-	00
-------------------	---	----

### IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . .	20	00
Para o Estado . . . . .	20	00

### IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara . . . . .	-	00
Para Perito da Inspeção de Saude . . . . .	-	00

### EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . .	4	50
Para o Estado . . . . .	1	50

### DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos . . . . .	2	30
Lei 14.027 . . . . .	8	00
» » art. 11.º . . . . .	0	50
Impresso . . . . .	0	25
Imposto do selo . . . . .	2	00
» » » 3,03 . . . . .	2	80
Construção de passeio . . . . .	-	00
Depósito de garantia . . . . .	50	00

Total — Esc. . . . . 143 00